



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



LEI Nº 477/2022-GAB/PMA, de 18 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes das classes “B”, “C”, “D”, e “E”, da Tabela de Vencimentos do GRUPO MAGISTÉRIO CARGO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – DO ANEXO II, LEI nº 289 de 16 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Afuá** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) os valores constantes das Classes “B”, “C”, “D” e “E”, da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – ANEXO II, LEI nº 289 de 16 de janeiro de 2008.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto reajustando os valores constantes nas classes “B”, “C”, “D” e “E” da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – DO ANEXO II, LEI nº 289 de 16 de janeiro de 2008.**

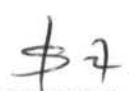
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2022.

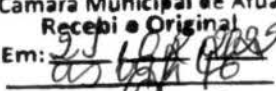
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 18 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE
ATO FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 18/02/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo-DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2022-GAB/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



“ANEXO – II DA LEI 289 DE 16 DE JANEIRO DE 2008”

(Com as alterações do art. 1º da Lei nº 477/2022-GAB/PMA, de 18 de fevereiro de 2022)

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO MAGISTERIO CARGO DE TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO - REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

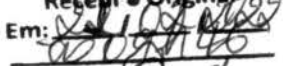
PADRÃO	Classe B (Grad. Superior)		Classe C (Especialização)		Classe D (Mestrado)	
	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$
REF I	MTE 01	2.538,84	MTE 01	2.919,16	MTE 01	3.503,59
REF II	MTE 02	2.615,01	MTE 02	3.006,73	MTE 02	3.608,70
REF III	MTE 03	2.693,46	MTE 03	3.096,94	MTE 03	3.716,96
REF IV	MTE 04	2.774,26	MTE 04	3.189,84	MTE 04	3.828,47
REF V	MTE 05	2.857,49	MTE 05	3.285,54	MTE 05	3.943,32
REF VI	MTE 06	2.943,21	MTE 06	3.384,11	MTE 06	4.061,62
REF VII	MTE 07	3.031,51	MTE 07	3.485,63	MTE 07	4.183,47
REF VIII	MTE 08	3.122,45	MTE 08	3.590,20	MTE 08	4.308,97
REF IX	MTE 09	3.216,13	MTE 09	3.697,90	MTE 09	4.438,24
REF X	MTE 10	3.312,61	MTE 10	3.808,84	MTE 10	4.571,39

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 18 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE
ATO FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 18/02/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo-DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 

Praça Albertino Baraúna, s/n – Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá – Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: gabpma@gmail.com

Página 1 de 1